

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº 021/12

LEI Nº 6.675, DE 2 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a criação dos cargos públicos que especifica, e dá outras providências.

CRUZES,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS

sanciono a seguinte lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

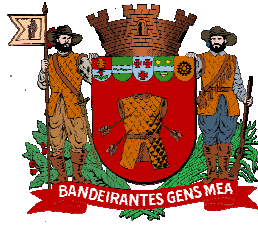
Art. 1º Ficam criados na Divisão de Zoonoses do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e inseridos no Quadro de Pessoal Permanente da Municipalidade- QPP, os cargos públicos a seguir especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Quantidade	Nomenclatura dos Cargos	Padrão de Vencimentos	Forma de Provimento
1	Arquiteto- 40hs	E-40	Efetivo
2	Assistente Social- 30 hr	E-33	Efetivo
9	Auxiliar de Apoio Administrativo- 40 hs	E-11	Efetivo
20	Auxiliar de Controle de Vetores e Riscos Ambientais em Saúde- 40 hr	E-1	Efetivo
1	Auxiliar de Serviços Gerais- 40 hr	E-1	Efetivo
2	Médico Veterinário- 20 hr	E-37	Efetivo
35			

Parágrafo único. A investidura nos cargos a que alude o *caput* deste artigo efetuar-se-á mediante concurso público.

Art. 2º O Poder Executivo, por decreto, estabelecerá as atribuições típicas dos cargos ora criados e atualizará o Quadro constituído do Anexo V a que alude o inciso V do artigo 3º da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, no que couber.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 2 de março de 2012, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

LUIS SERGIO MARRANO
Secretário do Gabinete do Prefeito

PERCI APARECIDO GONÇALVES
Secretário de Governo

MARCOS ROBERTO REGUEIRO
Secretário de Gestão Pública

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 2 de março de 2012.